Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII| Nº 2.244

19 DE DEZEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 19
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 650/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1542 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1543 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
		Total Suplementação:	**450.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valorR$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19de dezembrode 2024.

JULIAN JONES CABRAL	**KÊMIL EL KADRI**	**JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil	**Secretário de Finanças**	**Prefeito Municipal**

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob n° 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio , nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de TOLEDO Estado do PR, neste ato representada por RAFAEL BOGO, advogado, portador da cédula de identidade RG n°6.850.499-6_, e inscrito no CPF/MF sob n° 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio , nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de TOLEDO Estado do PR, doravante denominada CONTRATADA, firma o presente Termo de Apostilamento, conforme segue:
Cláusula Primeira – DO OBJETO:
O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINTRAPAV (PR001423/2024), cujos efeitos vigoram a partir de 1º/06/2024, registrada sob nº PR001423/2024, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.
Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON 2024/205, registrada sob nº PR001423/2024, e está prevista na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.
Cláusula Terceira: DO PREÇO.
O valor apostilado será de R$ 4.550,64 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de R$ 39.678.812,64 (Trinta e nove milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas sob nº 11260/2024; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.
Data da Assinatura do Apostilamento: 18 de Dezembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO AO LIP (LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Proc. Adm. nº. 796/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 02/2.024 – Contrato nº. 161/2.024 – Protocolo n° 10483/2024
OBJETO: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância -SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "D" ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria "D" ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra.
O presente termo aditivo objetiva:
Acréscimo de 5,18% no valor do Contrato, equivalente a quantia de R$ 334.028,16 (Trezentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 134 da Lei Federal nº 14133/202, após a **conclusão do Processo de adequação de Preço ao LIP (Laudos de Insalubridade e Periculosidade)**, constantes no documento protocolado sob nº 10483/2024 e demais documentos anexos.
Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R$ 6.784.804,68** (Seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2024.
Ibiporã, 19 de dezembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.136, DE 18 DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 92/2.024, cujo objeto é a aquisição de Panificados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 566/2.024 e nº 567/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 989/2.024, Pregão Eletrônico nº 92/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; o Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Sr. Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares, o Servidor Sr. Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471; a Servidora Sra. Cristhiane Moya Pereira Ludwig, matrícula nº 23591; a Servidora Sra. Mara Ligia de Souza, matrícula nº 25421; a Servidora Sra. Aline Miquelin do Nascimento, matrícula nº 50461, o Servidor Sr. Jayme Luiz Lino, matrícula nº 2575, o Servidor Sr. Rafael Alves da Silva, matrícula nº 3893, a Servidora Sra. Cassia Carolina Garcia Davolio Geha, matrícula nº 29201, e a Servidora Sra. Vivia Paes de Souza, matrícula nº 44001, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes, a Servidora Sra. Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; a Servidora Sra. Lidia Regina Martins, matrícula nº 44081; a Servidora Sra. Silvana Bevilaqua dos Santos, matrícula nº 31251, a Servidora Sra. Vanessa Cipriani Giuliangelli, matrícula nº 44011, o Servidor Sr. Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, o Servidor Sr. Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, e a Servidora Sra. Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli, matrícula nº 17911, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 989/2.024	**Pregão Eletrônico nº** 92/2.024	**Protocolo nº** 25.190/2.024

OBJETO: Aquisição de Panificados.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R$ 648.477,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR (R$)**
566/2.024	M.A.R – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ/MF: 16.779.255/0002-15	R$ 629.552,60
567/2.024	Ralub Alimentos Ltda CNPJ/MF: 54.474.241/0001-16	R$ 18.925,00

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
182	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
231	05.002.06.182.0019.2.098.3.3.90.30.00.00.	515
283	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	1000
282	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	141
438	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
471	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
476	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
499	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
601	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
670	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
1279	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	3934
698	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
741	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.32.00.00.	1000
759	09.004.08.241.0009.2.116.3.3.90.32.00.00.	1000
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.32.00.00.	303
1377	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	34942
1263	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	34942
1049	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistêncial Social
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação

Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esportes
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Eli Batista Ferreira (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mara Ligia de Souza (Fiscal Titular)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Aline Miquelin do Nascimento (Fiscal Titular)	Secretária Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Esportes
Rafael Alves da Silva (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Cassia Carolina Garcia Davolio Geha (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Vivia Paes de Souza (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ivanir Novaes Lopes (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Administração
Lidia Regina Martins (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvana Bevilaqua dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Vanessa Cipriani Giuliangelli (Fiscal Suplente)	Secretária Municipal de Educação
Emerson José de Oliveira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esportes
Guilherme Vicentine Junior (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 18 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIANº1.135,DE18 DE DEZEMBRODE2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentesdoPregãoEletrônicoº91/2.024,cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, desertados ou fracassados do Pregão nº 74/2.024, para compor a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais do Município de Ibiporã-PR e também fazer cumprir a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2.020 e suas alterações na Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº561/2.024, nº562/2.024, nº563/2.024, nº564/2.024 e nº565/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 997/2.024, Pregão Eletrônico nº91/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, os seguintes Secretários:Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991;Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051;Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº50931; Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaueber de Paula Rodrigues,matrícula nº 46631; e para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como FiscaisTitulares os seguintes Servidores: Servidora Cristhiane Moya Pereira Ludwig, matrícula nº 23591; Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471;Servidora Mara Lígia de Souza, matrícula nº 25421; Servidora Vanessa Cipriani

Giuliangeli, matrícula nº 44011; Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; Servidora Andrea Moreira Januário, matrícula nº 91531; Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes os seguintes Servidores: Servidora Lidia Regina Martins, matrícula nº 44081; Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; Servidor Milton Nogima, matrícula nº 41121; Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181; Servidora Aldry Franciele Teixeira, matrícula nº 91231; Servidor Márcio Pedro dos Santos, matrícula nº 25031; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã,18 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA
Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:PrefeituraMunicipaldeIbiporã,EstadodoParaná.

Proc. Adm. nº997/2.024	**Pregão Eletrônico nº**91/2.024	**Protocolo n°**29.831/2.024

OBJETO:Aquisiçãode gêneros alimentícios não perecíveis, desertados ou fracassados do Pregão nº 74/2.024, para compor a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais do Município de Ibiporã-PR e também fazer cumprir a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2.020 e suas alterações na Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2.020.

PRAZODEENTREGA:Conforme Edital.

VIGÊNCIADOCONTRATO:17 de dezembro de 2.025.

FORMADEPAGAMENTO:ematé30diasapóso recebimentodaNotaFiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2.024.

VALORTOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R$ 393.629,91 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR(R$)**
561/2.024	Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08	R$ 261.342,50
562/2.024	RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22	R$47.414,50
563/2.024	Cristiane Nieto Arantes Licitações CNPJ/MF: 37.974.794/0001-02	R$ 63.877,60
564/2.024	Noroeste Licitações Ltda CNPJ/MF: 38.852.363/0001-28	R$ 21.446,00
565/2.024	54442270 Leonardo Calsavara Bueno CNPJ/MF: 54.442.270/0001-81	R$ 29.072,73

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
1493	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	31000
231	05.002.06.182.0019.2.098.3.3.90.30.00.00.	515
283	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	1000
282	06.001.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00.	141
343	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	1000
342	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	141
345	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	1000
344	06.001.12.365.0006.2.207.3.3.90.32.00.00.	141
352	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	1000
351	06.001.12.366.0006.2.204.3.3.90.32.00.00.	141

359	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	1000
358	06.001.12.367.0006.2.205.3.3.90.32.00.00.	141
431	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
438	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
471	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
476	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
1472	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	3936
623	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
1506	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	3935
1279	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	3934
722	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
741	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.32.00.00.	1000
1477	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	2402
1424	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	1409
1479	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00.	31000
1100	14.001.11.333.0014.2.085.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORESDOCONTRATO	**SECRETARIA**
Ester Rosana de Moura da Costa	SecretariaMunicipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	SecretariaMunicipal de Administração
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	SecretariaMunicipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
FISCAISDOCONTRATO	**SECRETARIA**
Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Assistência Social
Lidia Regina Martins (Fiscal Suplente)	SecretariaMunicipal de Assistência Social
Eli Batista Ferreira (Fiscal Titular)	Corpo de Bombeiros
Ivanir Novaes Lopes (Fiscal Suplente)	Corpo de Bombeiros
Mara Lígia de Souza (Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Vanessa Cipriani Giuliangeli (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Milton Nogima (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Jayme Luiz Lino (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Andrea Moreira Januário (Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Saúde
Aldry Franciele Teixeira (Fiscal Suplente)	SecretariaMunicipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Márcio Pedro dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Ibiporã,18 de dezembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Proc. Adm. nº 674/2.023 **– Tomada de Preços nº** 07/2.023 **– Contrato nº** 349/2.023- Protocolo: 36809/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, com prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais.
O presente termo aditivo objetiva:
Supressão de **0,344790%** do valor do contrato nº 349/2023, equivalente à quantia de **R$ 986,07** (Novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
Com esse aditivo o valor total do Contrato passará a ser de **R$ 335.942,46 (**Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de Dezembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2024.

SÚMULA: Aprova Ofício nº 335/2024/NS que apresenta documentos complementares que objetiva a validação de cursos de aprendizagem profissional por esse Conselho, para posterior oferta deste CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, por meio do Programa de Socio aprendizagem.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 25 dejulho de 2024, RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Ofício nº 335/2024/NS que apresenta documentos complementares que objetiva a validação de cursos de aprendizagem profissional por esse Conselho, obtendo desta forma a Validação dos cursos de aprendizagem profissional identificados na sequência:
a. Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 160 horas Módulo II (Geral)
- 180 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Modulo IV (Específico Especial) - EaD.

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.
CBO's Associados:
411005 - Auxiliar de Escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral
b. Aprendizagem em Arco de Logística - 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 160 horas Módulo II (Geral)
- 180 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Modulo IV (Específico Especial) - EaD.

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.
CBO's Associados:
414120 – Conferente Mercadoria (exceto carga e descarga)
414125 – Estoquista
414135 – Expedidor de Mercadorias
414140 – Auxiliar de Logísitca
c. Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacado e Varejo - 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 160 horas Módulo II (Geral)
- 180 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Modulo IV (Específico Especial) - EaD.

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.
CBO's Associados:
521105 – Vendedor em Comércio Atacadista
521110 – Vendedor de Comércio Varejista
521115 – Promotor de Vendas
521120 – Demonstrador de Mercadorias
521125 – Repositor de Mercadorias
521130 – Atendente de Farmácia - Balconista
Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2024.
Ibiporã, 19 de dezembrode 2024.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 044/2024.

SÚMULA: Aprova Ofício nº 469/2024/NS que apresenta documentos complementares que objetiva a validação de cursos de aprendizagem profissional por esse Conselho, para posterior oferta deste CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, por meio do Programa de Socio aprendizagem.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 19de dezembro de 2024, RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Ofício nº 469/2024/NS que apresenta documentos complementares que objetiva a validação de cursos de aprendizagem profissional por esse Conselho, obtendo desta forma a Validação dos cursos de aprendizagem profissional identificados na sequência:
a. Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista - 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 120 horas Módulo II (Geral)
- 220 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Modulo IV (Específico Especial) - EaD.

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.
CBO's Associados:
521105 – Vendedor em Comércio Atacadista
521110 – Vendedor de Comércio Varejista
521115 – Promotor de Vendas
521120 – Demonstrador de Mercadorias
521125 – Repositor de Mercadorias
414125 – Estoquista
Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 19 de dezembrode 2024.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 045/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da suspensão de processos administrativos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 19de dezembro de 2024,
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para evitar o transcurso de prazos administrativos durante o período em que boa parte dos servidores estará em gozo de férias previamente agendadas;
Considerando a importância de garantir o período de descanso dos servidores que atuam diretamente nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
Considerando a inexistência de legislação municipal específica que regule a suspensão dos prazos processuais no âmbito administrativo;
Considerando que a suspensão dos prazos não implica a paralisação total dos trabalhos relativos às sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
Considerando o artigo 15 da Lei nº 13.105/2015, que autoriza a aplicação subsidiária das normas do CPC aos processos administrativos na ausência de normas específicas;
RESOLVE:
Artigo 1º -A suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.
§1º. Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os servidores que compõem as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares exercerão suas atribuições originárias durante o período previsto no caput.
§ 2º. Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências, sessões de julgamento, protocolos, nem atendimento ao público quando referente a Processos Administrativos Disciplinares.
Artigo 2º - Os processos administrativos disciplinares relativos à apuração de faltas funcionais graves e que estejam em fase de conclusão (relatório), não poderão ter os prazos suspensos até que ocorra decisão final e, consequente trânsito em julgado administrativo.
Artigo 3º - Estaresolução entra em vigor na data da sua publicação.
Ibiporã, 19 de dezembrode 2024.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 046/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2024-2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 19de dezembro de 2024, RESOLVE
Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora para o biênio 2024-2026, sendo**:**
PRESIDENTE: Márcia Vergínia Justo Martins de Souza;
VICE-PRESIDENTE: Caroline Cripa Vicentini;
1º. SECRETÁRIO: João Vitor Amaro da Silva;
2º. SECRETÁRIO: Andrea Moreira Januário.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 19 de dezembrode 2024.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2024.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 19de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, conforme segue:

Calendário reuniões - 2025			
Mês	**Data**	**Horário**	**Local**
Janeiro	23/01/2025	08h30	Sala dos Conselhos
Fevereiro	27/02/2025	08h30	
Março	20/03/2025	08h30	
Abril	24/04/2025	08h30	
Maio	22/05/2025	08h30	
Junho	26/06/2025	08h30	
Julho	24/07/2025	08h30	
Agosto	28/08/2025	08h30	
Setembro	18/09/2025	08h30	
Outubro	30/10/2025	08h30	
Novembro	19/11/2025	08H30	
Dezembro	18/12/2025	08h30	

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 19 de dezembrode 2024.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1008, DE 07DENOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concedeférias regulamentares em descansopara servidores do quadro do Magistério Público Municipal.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1,da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2022 e nº012/2023 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2023 e 2024;
CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2024.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	03/11/2023	02/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	01/11/2023	31/10/2024	01/01/2024	30/01/2024
33161	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/2023	31/10/2024	21/12/2023	19/01/2024
36751	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	18/11/2023	17/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	01/11/2023	31/10/2024	21/12/2023	19/01/2024
36771	MARLI LOPES DE SOUZA	19/11/2023	18/11/2024	21/12/2023	19/01/2024

38241	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	03/11/2023	02/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
38251	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	03/11/2023	02/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
40431	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI	04/11/2023	03/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
40481	MARCILENE VITAL DOS SANTOS	12/11/2023	11/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
41021	VERA LUCIA DE GODOY	08/11/2023	07/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
42141	LUCINEIA NEVES PEREIRA	17/11/2023	16/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
44651	LUCIANE CERQUEIRA SILVA	05/11/2023	04/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
46161	MASSAO KAWAHAMA	09/11/2023	08/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
48271	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	10/11/2023	09/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
48311	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	17/11/2023	16/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
48351	ROSALINA NUNES DE ALMEIDA SILVA	22/11/2023	21/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
49191	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	13/11/2023	12/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78671	JAQUELINE APARECIDA PAULINO MOSKADO	09/11/2023	08/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78681	DIANA DA SILVA	09/11/2023	08/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78691	LUCIMARA VITORIANO DE SOUZA NUNES	09/11/2023	08/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78701	ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS	13/11/2023	12/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78761	CASSIA CRISTINA DE ALENCAR GOMES	21/11/2023	20/11/2024	21/12/2023	19/01/2024
78771	JESSICA DANIELLE CAMARGO BOTELHO	22/11/2023	21/11/2024	21/12/2023	19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de novembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1009, DE 07DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregadospúblicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;
CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregadospúblicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77681	VANDA DA SILVA CERQUEIRA	06/02/2023	05/02/2024	04/12/2024	02/01/2025
77771	GLAUCIA ANTONIA DA SILVA	13/02/2023	12/02/2024	02/12/2024	31/12/2024
90491	RENATA STARLING BARCELLOS GONCALVES KOSINSKI	09/06/2023	08/06/2024	18/12/2024	16/01/2025
90511	JULIANO TUTIDA	17/08/2023	16/08/2024	16/12/2024	14/01/2025
90641	MARLI LINDOLFO AMARAL	05/08/2023	04/08/2024	04/12/2024	02/01/2025
91111	FERNANDA SANTOS DE FREITAS	01/08/2023	31/07/2024	09/12/2024	07/01/2025
91151	CRISTIANA FELICIANO BUFALO	01/08/2023	31/07/2024	09/12/2024	07/01/2025
91231	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	01/10/2023	30/09/2024	02/12/2024	31/12/2024
91441	SUZANE DE CASTRO BUENO	23/06/2023	22/06/2024	02/12/2024	31/12/2024
91471	FABIANE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	02/07/2023	01/07/2024	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2024, erevogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1010, DE 07DE NOVEMBRODE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1,da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO as autorizações de fériassolicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso,nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2024.**

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
10571	CARLOS GIRALDO	03/07/2023	02/07/2024	23/12/2024	21/01/2025
13291	JOSE ANTONIO SARABIA	20/01/2023	19/01/2024	02/12/2024	31/12/2024
13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	20/01/2023	19/01/2024	18/12/2024	16/01/2025
15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	03/11/2023	02/11/2024	17/12/2024	15/01/2025
16031	MILTON AMARO FERREIRA	17/01/2023	16/01/2024	16/12/2024	14/01/2025
16211	WILSON SANZOVO	02/02/2023	01/02/2024	19/11/2024	18/12/2024
16241	GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA	07/02/2023	06/02/2024	02/12/2024	31/12/2024
17411	CLOVIS FRANCISCO MILANEZ	17/01/2023	16/01/2024	16/12/2024	14/01/2025
17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	23/01/2023	22/01/2024	02/12/2024	31/12/2024
17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	01/02/2023	31/01/2024	11/12/2024	09/01/2025
18131	FABIANE SANCHES GARCIA	03/03/2023	02/03/2024	16/12/2024	14/01/2025
18161	TERESA SENOO KAKUNO	06/03/2023	05/03/2024	16/12/2024	14/01/2025
18441	NEUSA SARAIVA KLAYM	14/04/2023	13/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
18491	IVONE PEREIRA DE MORAIS	17/04/2023	16/04/2024	18/11/2024	17/12/2024
19581	MARCOS TEODORO ANTONIO	07/11/2023	06/11/2024	18/12/2024	16/01/2025
21191	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	15/06/2023	14/06/2024	26/12/2024	24/01/2025
22121	LUIZ CARLOS	05/10/2023	04/10/2024	04/11/2024	03/12/2024
22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	13/10/2023	12/10/2024	16/12/2024	14/01/2025
22331	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/05/2023	26/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
22611	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	04/09/2023	03/09/2024	26/12/2024	24/01/2025
22641	MARCIA MILENE DE OLIVEIRA	17/09/2023	16/09/2024	18/12/2024	16/01/2025
22781	JULIO WOSNIAK	27/09/2023	26/09/2024	02/12/2024	31/12/2024
22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	04/10/2023	03/10/2024	04/12/2024	02/01/2025
22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	08/10/2023	07/10/2024	09/12/2024	07/01/2025
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	18/05/2023	17/05/2024	25/11/2024	24/12/2024
23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	15/02/2023	14/02/2024	26/12/2024	24/01/2025
23271	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	14/02/2023	13/02/2024	26/12/2024	24/01/2025
23451	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	03/04/2023	02/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	18/05/2023	17/05/2024	23/12/2024	21/01/2025
23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	15/05/2023	14/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
23771	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	17/07/2023	16/07/2024	02/12/2024	31/12/2024
24101	IDIEL DA SILVA FERNANDES	02/10/2023	01/10/2024	02/12/2024	31/12/2024
24711	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	01/03/2023	29/02/2024	07/12/2024	05/01/2025
24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	16/05/2023	15/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
24961	SUELI PIRES LUZ COSTA	23/07/2023	22/07/2024	26/12/2024	24/01/2025
25001	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	27/08/2023	26/08/2024	30/12/2024	28/01/2025
25051	SILVIA REGINA GODOY	05/11/2023	04/11/2024	26/12/2024	24/01/2025
25061	NOELI APARECIDA SIRIGIOLI	19/11/2023	18/11/2024	26/12/2024	24/01/2025

25071	ANTONIO MOYA CUENCA	16/01/2023	15/01/2024	09/12/2024	07/01/2025
25811	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	05/03/2023	04/03/2024	26/12/2024	24/01/2025
25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	10/03/2023	09/03/2024	26/12/2024	24/01/2025
26191	NEUZA DAS GRACAS VALENTIM GOMES	19/05/2023	18/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
26201	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	19/05/2023	18/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
26221	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA LOPES	19/05/2023	18/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
26341	JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS	01/08/2023	31/07/2024	26/12/2024	24/01/2025
26461	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	06/10/2023	05/10/2024	26/12/2024	24/01/2025
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	25/11/2023	24/11/2024	26/12/2024	24/01/2025
27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	01/02/2023	31/01/2024	18/12/2024	16/01/2025
27361	JUCIMARA DOS SANTOS	03/05/2023	02/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	15/03/2023	14/03/2024	04/12/2024	02/01/2025
28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	25/07/2023	24/07/2024	02/12/2024	31/12/2024
29231	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	22/03/2023	21/03/2024	26/12/2024	24/01/2025
29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	18/04/2023	17/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
30221	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	11/06/2023	10/06/2024	02/12/2024	31/12/2024
30281	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2023	01/07/2024	16/12/2024	14/01/2025
30961	OGMAR DE SOUZA	14/04/2023	13/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	05/05/2023	04/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	13/08/2023	12/08/2024	26/12/2024	24/01/2025
31521	IRACI LIMA BOAVENTURA BALDINI	04/04/2023	03/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	04/10/2023	03/10/2024	26/12/2024	24/01/2025
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	05/01/2023	04/01/2024	09/12/2024	07/01/2025
33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	16/01/2023	15/01/2024	16/12/2024	14/01/2025
33731	RAFAEL GARANI	01/02/2023	31/01/2024	18/12/2024	16/01/2025
33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	08/02/2023	07/02/2024	11/12/2024	09/01/2025
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	01/03/2023	29/02/2024	16/12/2024	14/01/2025
35491	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	01/08/2023	31/07/2024	04/12/2024	02/01/2025
35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	16/10/2023	15/10/2024	18/12/2024	16/01/2025
38231	ROSILENE DA MOTTA DE PAULA	03/11/2023	02/11/2024	18/12/2024	16/01/2025
39001	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	03/03/2023	02/03/2024	16/12/2024	14/01/2025
39081	MARIA APARECIDA MOREIRA	13/03/2023	12/03/2024	03/12/2024	01/01/2025
39681	MONA LOPES MOZER	12/05/2023	11/05/2024	09/12/2024	07/01/2025
39711	BIANCA GOMES MIRABILE	18/05/2023	17/05/2024	16/12/2024	14/01/2025
39751	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	19/05/2023	18/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	21/07/2023	20/07/2024	26/12/2024	24/01/2025
40381	JOSE LUIZ DA SILVA	22/10/2023	21/10/2024	09/12/2024	07/01/2025
40471	CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA	09/11/2023	08/11/2024	26/12/2024	24/01/2025
40961	PATRICIA PEREIRA GRANADO	07/02/2023	06/02/2024	18/12/2024	16/01/2025
40991	DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA	04/04/2023	03/04/2024	26/12/2024	24/01/2025
41321	PITER DE SOUZA	18/07/2023	17/07/2024	02/12/2024	31/12/2024
41751	MAGDA PERPETA DE SOUZA	08/08/2023	07/08/2024	02/12/2024	31/12/2024
41801	MESELAINE DE SOUZA SANTOS	10/08/2023	09/08/2024	16/12/2024	14/01/2025
42301	ANGELO ROBERTO PELISSON	03/01/2023	02/01/2024	02/12/2024	31/12/2024
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	09/06/2023	08/06/2024	02/12/2024	31/12/2024
43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	10/08/2023	09/08/2024	23/12/2024	21/01/2025

43961	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	01/02/2023	31/01/2024	02/12/2024	31/12/2024
44231	CLEYBER TAKUSHI	04/05/2023	03/05/2024	02/12/2024	31/12/2024
44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	18/06/2023	17/06/2024	02/12/2024	31/12/2024
44411	VANILDA KNOPIK FERREIRA	02/08/2023	01/08/2024	09/12/2024	07/01/2025
44571	PATRICIA AKEMI SAKAGUTI	04/10/2023	03/10/2024	02/12/2024	31/12/2024
44641	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	01/11/2023	31/10/2024	17/12/2024	15/01/2025
44661	KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA	05/11/2023	04/11/2024	25/11/2024	24/12/2024
44901	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	01/03/2023	29/02/2024	18/12/2024	16/01/2025
45671	STEPHANIE MAGRI RAMONI	02/04/2023	01/04/2024	17/12/2024	15/01/2025
45831	ROSINALVA MACHADO	05/06/2023	04/06/2024	02/12/2024	31/12/2024
46681	DANIELLI TONON DE MIRANDA	11/01/2023	10/01/2024	02/12/2024	31/12/2024
47211	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO	11/10/2023	10/10/2024	11/12/2024	09/01/2025
47881	JECIMERE FERREIRA MAILKUT PIRES	02/06/2023	01/06/2024	16/12/2024	14/01/2025
48641	SANDY VIEIRA DA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	09/12/2024	07/01/2025
49131	ELIZANGELA APARECIDA LARA DA SILVA	06/10/2023	05/10/2024	04/12/2024	02/01/2025

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1011, DE 07DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1,da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO as autorizações de fériassolicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2024.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
4971	REGINA MARIA BATINI DUTRA	01/10/2023	30/09/2024	18/12/2024	01/01/2025
				01/07/2025	15/07/2025
21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	11/08/2023	10/08/2024	16/12/2024	30/12/2024
				07/07/2025	21/07/2025
22891	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	16/11/2023	15/11/2024	23/12/2024	06/01/2025
				14/07/2025	28/07/2025
24991	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	31/07/2023	30/07/2024	23/12/2024	06/01/2025
				14/07/2025	28/07/2025
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	02/12/2023	01/12/2024	30/12/2024	13/01/2025
				05/05/2025	19/05/2025
36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	11/03/2023	10/03/2024	04/11/2024	18/11/2024
				24/02/2025	10/03/2025
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	17/07/2023	16/07/2024	17/12/2024	31/12/2024
				01/04/2025	15/04/2025
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	07/05/2023	06/05/2024	26/03/2025	09/04/2025
				25/11/2024	09/12/2024
40131	ADRIANA RAMOS	03/08/2023	02/08/2024	17/12/2024	31/12/2024
				23/06/2025	07/07/2025
40501	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	04/12/2023	03/12/2024	09/12/2024	23/12/2024
				07/07/2025	21/07/2025
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	20/06/2023	19/06/2024	23/12/2024	06/01/2025
				02/06/2025	16/06/2025

41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	15/07/2023	14/07/2024	18/12/2024	01/01/2025
				30/06/2025	14/07/2025
43311	RAFAEL BET GONCALVES	03/07/2023	02/07/2024	16/12/2024	30/12/2024
				22/04/2025	06/05/2025
43461	ERICA FOLLY ROSA DE MARCHI	11/08/2023	10/08/2024	02/12/2024	16/12/2024
				24/06/2025	08/07/2025
43591	HENRIQUE VICENTINE	12/09/2023	11/09/2024	17/12/2024	31/12/2024
				04/08/2025	18/08/2025
43661	ALINE YOSHIDA HIRANO	17/10/2023	16/10/2024	09/12/2024	23/12/2024
				14/07/2025	28/07/2025
43751	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	03/11/2023	02/11/2024	17/12/2024	31/12/2024
				23/06/2025	07/07/2025
44591	AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA	22/10/2023	21/10/2024	23/12/2024	06/01/2025
				21/07/2025	04/08/2025
46181	THIERS PONTES FRANCO NETO	12/11/2023	11/11/2024	23/12/2024	06/01/2025
				21/07/2025	04/08/2025
47051	PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA	19/07/2023	18/07/2024	03/12/2024	17/12/2024
				22/04/2025	06/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1012, DE 07DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concedeférias regulamentares em descanso para servidores ocupantes do cargo de Técnico Em Radiologia.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo150,da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO a autorização de fériassolicitadasdos servidoresocupante de cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2024.**

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
49101	JANAINA GARA PORTELLO	03/04/2024	03/10/2024	01/12/2024	20/12/2024
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	17/05/2024	16/11/2024	21/12/2024	09/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1033, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidorapor motivo de afastamento.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º.CANCELAR, o período aquisitivo dasFérias regulamentaresda servidora abaixo relacionada, por ter se afastado no período aquisitivopara licença para tratamento de saúde (atestados).

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2023 – 31/07/2024

Art. 2º.Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1108, DE 10DE DEZEMBRODE 2024.

Súmula: Cancelamento do período da Licença Prêmio Assiduidadede servidor.
AvSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dosServidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º.CANCELAR, osrespectivos períodosde Licença Prêmio por Assiduidadedo servidor abaixo relacionado:

Matríc.	Nome	Período	Quinquênio	Motivo
40631	EDUARDO DE PAULO SILVA	2016 - 2021	1º	Faltas injustificadas ao serviço

Art. 2º.Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade ao servidorque substitui durante férias regulamentares.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);
CONSIDERANDOo Protocolo nº. 35216/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.
RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor EDSON CARLOS POSSIDONIO, matrícula 48261, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação,40% (quarenta) por cento sobre seu vencimento básico, referente ao***Adicional de Insalubridade de Grau Máximo***, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposiçãoaos riscosbiológicos, somente durante as férias regulamentares do servidor CLEYBER TAKUSHI, matrícula 44231, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.
Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 1127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidadepara servidora municipal em estágio probatório.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal n° 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;
CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo n°. 35822/2024 – 11/12/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora JAMAICA OZORIA BERNARDES, matrícula 47831, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2024com término em06 de junho de 2025.
Art. 2º. SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.
Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.
Art. 3º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.
Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 1128, DE 17DE DEZEMBRODE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidadeàsservidoraspúblicas municipais.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDER às servidorasa Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** de, a partir das respectivas datas conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
prot 12349/24	39041	NATALIA DE OLIVEIRA	08/12/2024	05/06/2025
prot 35512/24	39891	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	01/12/2024	29/05/2025

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.
Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1129, DE 17 DE DEZEMBRODE 2024.

Súmula: Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por terem concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	Retroativo a:
11815/24	37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Psicólogo	1	12	13	28/11/2024
11710/24	33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	Tecnólogo Em Gestão Publica	2	14	16	25/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 1056, de 22 de novembro de 2024, que concedeu o Adicional de Capacitação.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o protocolo nº 11935/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1056, de 22 de novembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 26 de novembro de 2024, que concede a Progressão de Adicional de Capacitação, passando a conter os seguintes termos:
Onde se lê:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	Retroativo a:
11373/24	47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	1	4	5	12/11/2024

Leia-se:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	Retroativo a:
11373/24	47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	**2**	**4**	**6**	12/11/2024

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, em face de"G.L.G.D.O."para apuração de supostasfaltas funcionais no âmbito da Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras da Secretaria Municipal de Saúde.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;
CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;
CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 188/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.
RESOLVE:
Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 018/2024**, em face doservidor "G.L.G.D.O.", pela suposta incidência noartigo230, incisosXV,XX e XXII, da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostaspelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.**
Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº41291, ocupante do cargo de Educador Social;GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Art.3º.Designar os servidores: TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS – matrícula funcional nº43441, ocupante do cargo de Enfermeiro; e FERNANDO CESAR BATINI - matrícula funcional nº27381, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Publica;como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).
Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.
Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.
Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.
Art.7º.Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.
Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.
Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.
Art. 10.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.
Art. 11.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1139, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 013/2024.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 013/2024, por meio do Ofício nº. 009/2024 da Comissão Especial;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16de dezembrode 2024, o Processo de Sindicância Investigatória nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 926, de 10 de outubrode 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de outubrode 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em14 dejaneiro de 2025.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 621, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco 01, localizado na divisa com o lote 8-A, segue pela distância de 1,20 m até o marco 02, deflete a esquerda segue a uma distância de 59 metros até o marco 03, deflete a esquerda e segue a uma distância de 1,2 m até o marco 4, deflete a esquerda confrontando com a divisa do lote 8-A a uma distância de 59 metros até o marco inicial."
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de **70,80M²** em sua totalidade, do **Lote 09** da **Quadra 03** do Condomínio Horizontal Marajoara destacada da Matrícula nº 21.159 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 256, de 04 de junho de 2024, publicado em 12 de junho de 2024
PAULO SERGIO VICTOR
Secretário Municipal de Planejamento
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 162/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº SAMAE/772/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.
Art. 2º Designar os servidores Dicesar Ramos Alves Filho, matrícula 3411, ocupante do cargo de Diretor de Saneamento; Alan Pedro Mansano, matrícula 3481, ocupante do cargo de Analista de Saneamento e Guylhermme Zanella Santana, matrícula 3421, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 19 de dezembro de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0039/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230 da Lei Municipal n° 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal n° 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2025, com os feriados civis e religiosos constantes do ANEXO I.
Art. 2ºEsta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Dê-se conhecimento.
Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

ANEXO I

1º de Janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal
03 de Março	Segunda-feira	Ponto Facultativo
04 de Março	Terça-feira	Carnaval
05 de Março	Quarta-feira	Ponto Facultativo
17 de Abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo

18 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de Abril	Segunda-feira	Tiradentes
1º de Maio	Quinta-feira	Dia do Trabalhador
02 de Maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de Maio	Sábado	Padroeira do Município de Ibiporã
19 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi
20 de Junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Domingo	Independência do Brasil
12 de Outubro	Domingo	Nossa Sra. Aparecida
27 de Outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
28 de Outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público
02 de Novembro	Domingo	Finados
08 de Novembro	Sábado	Aniversário do Município - Data da Emancipação Política de Ibiporã
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República
20 de Novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21 de Novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
22 de Dezembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
23 de Dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo
24/12/2025 a 02/01/2026	-	Recesso Administrativo (art. 12, §7º, do Regimento Interno)
25 de Dezembro	Quinta-feira	Natal

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial